

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE CANDIDATO EXCEDENTE PARA A 4ª FASE (ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS - EAdO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (QOS/2019).

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital DRH/CRS Nº 09, de 06/09/2018, que regula o concurso público para provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (QOS/2019) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 em 31/07/2019, o Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) publicou o ato de convocação nº 01 de candidatos excedentes para a 4ª fase (EAdO);

1.2 em 02/08/2019, a Escola de Formação de Oficiais (EFO) comunicou ao Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) por meio da mensagem nº 201908013787540-1908, via Painel Administrativo, os deferimentos e indeferimentos das inscrições dos candidatos convocados no ato nº 01 de candidatos excedentes;

1.3 a matrícula da candidata convocada no ato 01 para o preenchimento da vaga na especialidade de Psicologia/10ª RPM (Patos de Minas) foi indeferida nos termos do ato de matrícula – EADO/2019 – Excedentes, publicado no site do CRS.

2 RESOLVE:

2.1 convocar a candidata excedente, a seguir, para preenchimento da vaga ociosa, a saber:

PSICOLOGIA – 10ª RPM – PATOS DE MINAS

<i>INSCRIÇÃO</i>	<i>UF</i>	<i>NOME</i>	<i>PROVA DE CONHECIMENTOS</i>	<i>PP</i>	<i>PT</i>	<i>TCF</i>	<i>EXAMES DE SAÚDE</i>	<i>PSICOLÓGICO</i>	<i>EXAME DO SUBITEM 6.47</i>	<i>NOTA</i>
MG15533391	MG	NATALIA PAIVA DE CASTRO	87,50	64,22	NÃO ENTREGOU	50	APTA	APTA	APTO	201,72

3 ORIENTAÇÕES À CANDIDATA:

3.1 a candidata deverá apresentar-se para matrícula no Estágio de Adaptação para Oficiais (EAdO) na Escola de Formação de Oficiais - EFO, situada na Rua Diabase, nº 320, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, no dia **06/08/2019, às 08h30min;**

3.2 as orientações para efetivação da matrícula, inclusive documentação e uniforme, estão disponíveis **na Cartilha para os Discentes do EAdO**, publicada no site do CRS;

3.3 a apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua matrícula indeferida se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares;

3.4 a declaração e a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos implicara no cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis;

3.5 a documentação prevista no edital e entregue pelo candidato não será devolvida, fazendo parte do arquivo do concurso;

3.6 o não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, na data estipulada, implicará na sua eliminação do concurso.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019.

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**